



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **EDITAL N.º 19/2018/PNA/REI/IFTO, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

### **ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS/PCCTAE DO IFTO - CAMPUS PORTO NACIONAL**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria n.º 447/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente a eleição dos novos membros da COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO CIS/PCCTAE *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo eleitoral de escolha dos novos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins será regulamentado pelo Edital N.º 19/2018/PNA/REI/IFTO, de 10 de abril de 2018, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina a Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, em seu artigo 22, § 3º, em consonância com as portarias n.º 2.519 de 15 de julho de 2005/MEC e n.º 2.562 de 22 de julho de 2005/MEC.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este Edital será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria n.º PORTARIA N.º 93/2018/PNA/REI/IFTO, de 9 de abril de 2018.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se para representar seus pares:

a) Todos os servidores Técnicos Administrativos, estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. A CIS será constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos em educação eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições dos candidatos servidores do quadro Técnico-Administrativos, regido por este edital estarão abertas no período de **11/04/2018** a **16/04/2018** e serão feitas com a abertura de processo eletrônico via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, e envio do processo com os documentos relacionados para PORT/93/2018/PNA/REI/IFTO.

4.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

II - Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

III - declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando que o servidor é estável e pertence ao quadro efetivo desta instituição.

**Parágrafo único.** Todos os documentos deverão ser incluídos em processo de inscrição no SEI, editados com o preenchimento dos dados do candidato, assinados e enviados à Comissão Eleitoral - PORT/93/2018/PNA/REI/IFTO no período de inscrição.

4.3. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **17/04/2018**.

4.4. O servidor deverá guardar consigo o número gerado do processo para reabri-lo, ou manter o processo aberto em sua unidade até o término do processo de classificação, caso precise entrar com recursos.

4.5. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos na forma do item 4.2 implica na não homologação da inscrição do servidor.

## 5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas com apresentação de documentos oficiais de identificação pessoal com foto, todos os servidores do quadro Técnico-Administrativo lotados no *Campus* Porto Nacional do IFTO, que estejam em efetivo exercício.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia **19/04/2018**, a Comissão Eleitoral publicará nos quadros de Avisos Oficiais do IFTO - *Campus* Porto Nacional, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação ocorrerá no dia **20/04/2018**, sob a coordenação de equipe de mesários escolhida pela Comissão Eleitoral, de acordo como os seguintes procedimentos:

a) Urna específica e aberta à votação a partir das 9h00min horas até as 19h00min horas, quando então esta deverá ser lacrada;

b) O voto será uni nominal, secreto e em cédula de papel onde constará o nome dos candidatos em ordem alfabética;

c) Encerrada a votação, os mesários deverão lavrar ata simplificada do processo, entregando-a a Comissão Eleitoral, juntamente com as lista de votantes e as respectivas votações;

d) Até às 20h00min horas deve haver a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição;

e) Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Será declarado eleito os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço no *Campus* Porto Nacional - IFTO;

b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

c) Maior idade.

6.4. A fiscalização da votação será exercida pelos candidatos concorrentes e pelos servidores que atuarem como mesários no dia da eleição.

6.5. Para interposição de recursos à votação, será outorgado prazo máximo de até 24 horas após o encerramento da votação.

6.6. O resultado final da votação ocorrerá no dia **23/04/2018**, sendo publicada a relação dos eleitos nos Quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

6.7. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral, indicando os eleitos.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma do item nº 9 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no **ANEXO II**, assinado pelo servidor, digitalizado e inserido no processo de inscrição do servidor (SEI) por meio da opção de Reabertura do Processo.

Parágrafo único. O recurso descrito no item 6.5. também poderá ser elaborado, inserindo no processo de inscrição a opção de "Documento Padrão", editar, copiar e colar o formulário do **ANEXO II**, preencher e assinar eletronicamente pelo SEI.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO II** deste edital, que não atenderem ao procedimento descrito no item 7.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

## 8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros da CIS será de 3 (três) anos, conforme REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO.

8.2. A perda da condição de técnico-administrativo implica o imediato término da condição de membro da CIS, com o mandato sendo complementado pelo respectivo suplente.

8.3. Caso não haja candidatos ficará a cargo da Direção-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Porto Nacional do IFTO para compor a CIS.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Data/Horário   | Atividade  | Local   |
|----------------|--|---|
| 10/4/2018      | Publicação do edital   | <i>Campus</i> Porto Nacional<br><a href="http://portal.ifto.edu.br/porto">http://portal.ifto.edu.br/porto</a>     |
| 11 a 15/4/2018 | Inscrições   | Envio do processo via SEI<br>à PORT/93/2018/PNA/REI/IFTO  |
| 16/4/2018      | Homologação Preliminar das Inscrições                          | Nos quadros de Avisos Oficiais do <i>Campus</i> Porto Nacional - IFTO   |
| 17/04/2018     | Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições         | Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao PORT/93/2018/PNA/REI/IFTO |
| 18/4/2018      | Resultado do(s) Recurso(s) contra a Homologação das Inscrições | Processo de inscrição do servidor   |
| 18/4/2018      | Homologação Definitiva das Inscrições                          | Nos quadros de Avisos Oficiais do <i>Campus</i> Porto Nacional - IFTO   |
| 20/4/2018      | Eleição  | Sala de Reuniões  |

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| 20/4/2018 | Resultado Preliminar                                     | Nos quadros de Avisos Oficiais do <i>Campus</i> Porto Nacional - IFTO, após a apuração                            |
| 23/4/2018 | Recurso contra o Resultado Preliminar                    | Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao PORT/93/2018/PNA/REI/IFTO |
| 24/3/2018 | Resultado do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar | Processo de inscrição do servidor   |
| 24/4/2018 | Resultado Definitivo                                     | Nos quadros de Avisos Oficiais do <i>Campus</i> Porto Nacional - IFTO   |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão.

10.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Eleitoral da CIS constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela PORTARIA N.º 93/2018/PNA/REI/IFTO, de 9 de abril de 2018.

**Profª Lilissanne Marcelly de Sousa**  
Diretora-geral do *Campus* Porto Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretora-geral**, em 10/04/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0326316** e o código CRC **7DBB110E**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br) - [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)